



MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO CPJ n. 10/2017

Estabelece as atribuições das Promotorias de Justiça da
Comarca de Delmiro Gouveia.

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA do Ministério Público do Estado de Alagoas, por maioria absoluta, nos termos do art. 8º, incisos XI e XII, do seu Regimento Interno, ao **CONSIDERAR**:

I – o art. 128, § 5º, da Constituição Federal, que reserva à lei complementar estadual o estabelecimento da organização, das atribuições e do estatuto de cada Ministério Público;

II - o disposto no art. 23, § 2º e § 3º, da Lei Federal n. 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), em absoluta consonância com o estatuído pelo art. 21, § 2º e § 3º, da Lei Complementar Estadual n. 15/96 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Alagoas) e pelo art. 20 da Lei Complementar Estadual n. 34/12, que determinam a fixação, a exclusão ou outra modificação nas atribuições das Promotorias de Justiça ou dos cargos dos Promotores de Justiça que as integram mediante proposta do Procurador-Geral de Justiça, aprovada pelo Colégio de Procuradores de Justiça;

III – a necessidade de melhor dividir as atribuições dos órgãos de execução do Ministério Público.

RESOLVE:

Art. 1º As atribuições das Promotorias de Justiça da Comarca de Delmiro Gouveia passam a ser as definidas no Anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 1º de setembro de 2017.

Alfredo Gaspar de Mendonça Neto
Procurador-Geral de Justiça

ANEXO

Atribuições das Promotorias de Justiça da Comarca de Delmiro Gouveia

Promotoria de Justiça	ATRIBUIÇÕES
1ª	<p>Defesa da Cidadania e da infância e juventude. Criminal</p> <p>a) Atuar em defesa de todos os interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos relativos à infância e à juventude, inclusive na área da educação, saúde, assistência social, bem como em defesa dos direitos individuais da criança e do adolescente em situação de risco social;</p> <p>b) Atuar nos processos de apuração e responsabilização de adolescentes em conflito com a lei, na fiscalização das medidas socioeducativas e na responsabilização por infração administrativa;</p> <p>c) Exercer as curadorias de fundações e registros públicos, fiscalizando as entidades de interesse público;</p> <p>d) Atuar em defesa dos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos ou indisponíveis relacionados ao livre e pleno exercício da cidadania, inclusive defesa dos idosos, pessoas portadoras de deficiência, saúde e combate a qualquer forma de preconceito e discriminação;</p> <p>e) Atuar nos processos que tramitam na 1ª Vara da Comarca de Delmiro Gouveia, inclusive perante o Tribunal do Júri, bem como nos inquéritos policiais iniciados por auto de prisão em flagrante;</p> <p>b) Exercer o controle externo da atividade policial.</p>
2ª	<p>Criminal. Interesses difusos</p> <p>a) Atuar nos processos que tramitam na 2ª Vara da Comarca de Delmiro Gouveia, inclusive relacionados a entorpecentes e perante o Tribunal do Júri, bem como nos inquéritos policiais iniciados por auto de prisão em flagrante.</p> <p>b) Atuar em defesa dos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos relativos ao meio ambiente, à ordem urbanística e ao patrimônio histórico e cultural.</p>
3ª	<p>Criminal. Patrimônio público</p> <p>a) Atuar nos inquéritos policiais e em outras peças de informação, em todas</p>

as fases da investigação, até o oferecimento de denúncia ou a promoção de arquivamento, salvo nas investigações criminais que sejam da atribuição de outra Promotoria de Justiça;

b) Atuar em defesa da probidade administrativa em todas as esferas político-administrativas.

c) Atuar nos processos e procedimentos que tramitam no Juizado Especial de Delmiro Gouveia (3ª Vara).

a) Atuar em defesa da probidade administrativa e do patrimônio público em todas as esferas político-administrativas;

b) Investigar e promover a ação penal nos crimes decorrentes de condutas que configurem improbidade administrativa;

c) Atuar em defesa dos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos ou indisponíveis relativos às matérias que não estejam abrangidas nas atribuições das demais Promotorias de Justiça, especialmente na defesa do livre e pleno exercício da cidadania;

d) Atuar nos processos que tramitam na 4ª Vara da Comarca de Arapiraca.

5ª Promotoria de Justiça: Criminal

Atuar nos processos que tramitam na 5ª Vara da Comarca de Arapiraca, inclusive perante o Tribunal do Júri, após o oferecimento de denúncia.

6ª Promotoria de Justiça: Investigação Criminal

Atuar nos inquéritos policiais, iniciados por portaria ou por auto de prisão em flagrante e em outras peças de informação, em todas as fases da investigação, até o oferecimento de denúncia ou a promoção de arquivamento, salvo nas investigações criminais que sejam da atribuição de outra Promotoria de Justiça.

7ª Promotoria de Justiça: Defesa da infância e da juventude

a) Atuar em defesa dos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos relativos à infância e à juventude, inclusive na área da educação, bem como em defesa dos direitos individuais da criança e do adolescente em situação de risco social;

b) Atuar nos autos de investigação social e em outras peças de informação relativas à prática de atos infracionais, em todas as fases da investigação, até o oferecimento de representação e remissão, ou a promoção de arquivamento;

c) Atuar nos procedimentos e nos processos cíveis e criminais que tramitam na 1ª Vara da Comarca de Arapiraca, com exceção dos relativos às execuções penais, bem como nos inquéritos policiais iniciados por auto de prisão em flagrante, que tenham sido distribuídos para referida vara.

8ª Promotoria de Justiça: Criminal

Atuar nos processos que tramitam na 8ª Vara da Comarca de Arapiraca, inclusive perante o Tribunal do Júri, após o oferecimento de denúncia.

9ª Promotoria de Justiça: Defesa do consumidor e curadoria de fundações

a) Atuar em defesa dos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos decorrentes de relações de consumo;

b) Atuar na investigação criminal e promover a ação penal nos crimes contra as relações de consumo, com exceção dos que sejam da competência dos juizados especiais;

c) Exercer a curadoria de fundações e fiscalizar as entidades do terceiro setor;

d) Atuar nos processos que tramitam na 9ª Vara da Comarca de Arapiraca.

10ª Promotoria de Justiça: Família, sucessões e curadoria de registros públicos

a) Atuar nas habilitações de casamento e promover as ações cíveis em matéria de família e sucessões, quando houver legitimidade do Ministério Público;

b) Exercer a curadoria de registros públicos;

c) Atuar nos processos que tramitam na 10ª Vara da Comarca de Arapiraca.

11ª Promotoria de Justiça: Investigação criminal

Atuar nos inquéritos policiais, iniciados por portaria ou por auto de prisão em flagrante e em outras peças de informação, em todas as fases da investigação, até o oferecimento de denúncia ou a promoção de arquivamento, salvo nas investigações criminais que sejam da atribuição de outra Promotoria de Justiça.

12ª Promotoria de Justiça: Defesa do Meio ambiente, da ordem urbanística e do patrimônio histórico e cultural. Delitos de menor potencial ofensivo

a) Atuar em defesa dos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos relativos ao meio ambiente, à ordem urbanística e ao patrimônio histórico e cultural;

b) Atuar na investigação criminal e promover a ação penal nos crimes contra o meio ambiente, a ordem urbanística e o patrimônio histórico e cultural;

c) Atuar nos processos e procedimentos que sejam de competência do 1º e do 2º juizados especiais de Arapiraca.

RESOLUÇÃO CPJ n. 10/2017

Estabelece as atribuições das Promotorias de Justiça da Comarca de Delmiro Gouveia.

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA do Ministério Público do Estado de Alagoas, por maioria absoluta, nos termos do art. 8º, incisos XI e XII, do seu Regimento Interno, ao CONSIDERAR:

I – o art. 128, § 5º, da Constituição Federal, que reserva à lei complementar estadual o estabelecimento da organização, das atribuições e do estatuto de cada Ministério Público;

II - o disposto no art. 23, § 2º e § 3º, da Lei Federal n. 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), em absoluta consonância com o estatuto pelo art. 21, § 2º e § 3º, da Lei Complementar Estadual n. 15/96 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Alagoas) e pelo art. 20 da Lei Complementar Estadual n. 34/12, que determinam a fixação, a exclusão ou outra modificação nas atribuições das Promotorias de Justiça ou dos cargos dos Promotores de Justiça que as integram mediante proposta do Procurador-Geral de Justiça, aprovada pelo Colégio de Procuradores de Justiça;

III – a necessidade de melhor dividir as atribuições dos órgãos de execução do Ministério Público.

RESOLVE:

Art. 1º As atribuições das Promotorias de Justiça da Comarca de Delmiro Gouveia passam a ser as definidas no Anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 1º de setembro de 2017.

Alfredo Gaspar de Mendonça Neto
Procurador-Geral de Justiça

ANEXO

Atribuições das Promotorias de Justiça da Comarca de Delmiro Gouveia

Promotoria de Justiça	ATRIBUIÇÕES
1ª	Defesa da Cidadania e da infância e juventude. Criminal a) Atuar em defesa de todos os interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos relativos à infância e à juventude, inclusive na área da educação, saúde, assistência social, bem como em defesa dos direitos individuais da criança e do adolescente em situação de risco social; b) Atuar nos processos de apuração e responsabilização de adolescentes em conflito com a lei, na fiscalização das medidas socioeducativas e na responsabilização por infração administrativa; c) Exercer as curadorias de fundações e registros públicos, fiscalizando as entidades de interesse público; d) Atuar em defesa dos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos ou indisponíveis relacionados ao livre e pleno exercício da cidadania, inclusive defesa dos idosos, pessoas portadoras de deficiência, saúde e combate a qualquer forma de preconceito e discriminação; e) Atuar nos processos que tramitam na 1ª Vara da Comarca de Delmiro Gouveia, inclusive perante o Tribunal do Júri, bem como nos inquéritos policiais iniciados por auto de prisão em flagrante; b) Exercer o controle externo da atividade policial.

2ª	Criminal. Interesses difusos
	<p>a) Atuar nos processos que tramitam na 2ª Vara da Comarca de Delmiro Gouveia, inclusive relacionados a entorpecentes e perante o Tribunal do Júri, bem como nos inquéritos policiais iniciados por auto de prisão em flagrante.</p> <p>b) Atuar em defesa dos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos relativos ao meio ambiente, à ordem urbanística e ao patrimônio histórico e cultural.</p>
3ª	Criminal. Patrimônio público
	<p>a) Atuar nos inquéritos policiais e em outras peças de informação, em todas as fases da investigação, até o oferecimento de denúncia ou a promoção de arquivamento, salvo nas investigações criminais que sejam da atribuição de outra Promotoria de Justiça;</p> <p>b) Atuar em defesa da probidade administrativa em todas as esferas político-administrativas.</p> <p>c) Atuar nos processos e procedimentos que tramitam no Juizado Especial de Delmiro Gouveia (3ª Vara).</p>

Conselho Superior do Ministério Público

EXTRATO DA ATA DA 19ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2017

Aos 13 (treze) dia do mês de julho do ano de 2017 (dois mil e dezessete), às 10:00 horas, na sala dos Órgãos Colegiados, no 4º andar do edifício-sede da Procuradoria Geral de Justiça, compareceram, para realização da 19ª reunião ordinária do Conselho Superior do Ministério Público, os Conselheiros Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Vicente Félix Correia, Valter José de Omena Acioly, Geraldo Magela Barbosa Pirauá, Dilmir Lopes Camerino, Antiógenes Marques de Lira e Luiz Barbosa Carnaúba, sob a presidência do primeiro. Havendo quorum, foi declarada aberta a sessão pelo Presidente. Ato contínuo, foi posta à apreciação a ata da 18ª reunião ordinária de 2017, a qual resultou aprovada. Em seguida, passou-se à análise dos processos para conhecimento:

1. Cadastro nº 022017000005917. Origem: Promotoria de Justiça de Junqueiro. Assunto: declínio de atribuição para Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos.
2. Cadastro nº 052017000006249. Referente ao processo nº 062017000001176. Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Ocorrências policiais, representações de ofendidos e notícia criminis.
3. Cadastro nº 052017000006250. Referente ao processo nº 062017000001932. Origem: 61ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Falsidade ideológica (art. 299).
4. Cadastro nº 052017000006260. Referente ao processo nº 062017000001943. Origem: 61ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Arremesso de projétil.
5. Cadastro nº 052017000006271. Referente ao processo nº 062017000001187. Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Ocorrências policiais, representações de ofendidos e notícia criminis.
6. Cadastro nº 052017000006282. Referente ao processo nº 062017000001954. Origem: 61ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Violação a Sepultura.
7. Cadastro nº 05.2017.000006416. Referente ao processo nº 012017000002820. Origem: 15ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Posturas Municipais.
8. Cadastro nº 052017000006460. Referente ao processo nº 062017000001876. Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Práticas Abusivas.
9. Cadastro nº 052017000006605. Referente ao processo nº 062017000002109. Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Ocorrências policiais, representações de ofendidos e notícia criminis.
10. Cadastro nº 052017000006616. Referente ao processo nº 062017000002197. Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Ocorrências policiais, representações de ofendidos e notícia criminis.
11. Cadastro nº 052017000006627. Referente ao processo nº 062017000002209. Origem: 61ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Moradia.
12. Cadastro nº 052017000006638. Referente ao processo nº 062017000002031. Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Ocorrências policiais, representações de ofendidos e notícia criminis.

13. Cadastro nº 052017000006649. Referente ao processo nº 062017000002042. Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Ocorrências policiais, representações de ofendidos e notícia criminis.
14. Cadastro nº 052017000006650. Referente ao processo nº 062017000002053. Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Ocorrências policiais, representações de ofendidos e notícia criminis.
15. Cadastro nº 052017000006660. Referente ao processo nº 062017000002064. Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Ocorrências policiais, representações de ofendidos e notícia criminis.
16. Cadastro nº 052017000006682. Referente ao processo nº 062017000002097. Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Ocorrências policiais, representações de ofendidos e notícia criminis.
17. Cadastro nº 052017000006693. Referente ao processo nº 062017000002086. Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Ocorrências policiais, representações de ofendidos e notícia criminis.
18. Cadastro nº 052017000006705. Referente ao processo nº 062017000002110. Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Ocorrências policiais, representações de ofendidos e notícia criminis.
19. Cadastro nº 052017000006716. Referente ao processo nº 062017000002120. Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Ocorrências policiais, representações de ofendidos e notícia criminis.
20. Cadastro nº 052017000006727. Referente ao processo nº 062017000002131. Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Prevaricação.
21. Cadastro nº 052017000006738. Referente ao processo nº 062017000002142. Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Ocorrências policiais, representações de ofendidos e notícia criminis.
22. Cadastro nº 052017000006749. Referente ao processo nº 062017000002175. Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Ocorrências policiais, representações de ofendidos e notícia criminis.
23. Cadastro nº 052017000006750. Referente ao processo nº 062017000002186. Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Ocorrências policiais, representações de ofendidos e notícia criminis.
24. Cadastro nº 052017000006760. Referente ao processo nº 062017000002153. Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Corrupção passiva (art. 317).
25. Cadastro nº 052017000006771. Referente ao processo nº 062017000002164. Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Ocorrências policiais, representações de ofendidos e notícia criminis.
26. Cadastro nº 052017000006782. Referente ao processo nº 062017000002220. Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Ocorrências policiais, representações de ofendidos e notícia criminis.
27. Cadastro nº 052017000006793. Referente ao processo nº 062017000002231. Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Ocorrências policiais, representações de ofendidos e notícia criminis.
28. Cadastro nº 052017000006816. Referente ao processo nº 062017000002242. Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Ocorrências policiais, representações de ofendidos e notícia criminis.
29. Cadastro nº 052017000006827. Referente ao processo nº 062017000002253. Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Ocorrências policiais, representações de ofendidos e notícia criminis.
30. Cadastro nº 052017000006871. Referente ao processo nº 062017000002264. Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Ocorrências policiais, representações de ofendidos e notícia criminis.
31. Cadastro nº 052017000006882. Referente ao processo nº 062017000002275. Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Ocorrências policiais, representações de ofendidos e notícia criminis.
32. Cadastro nº 052017000006893. Referente ao processo nº 062017000002964. Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Ocorrências policiais, representações de ofendidos e notícia criminis.
33. Cadastro nº 052017000006905. Referente ao processo nº 062017000002297. Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Ocorrências policiais, representações de ofendidos e notícia criminis.
34. Cadastro nº 052017000006916. Referente ao processo nº 062017000002309. Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Ocorrências policiais, representações de ofendidos e notícia criminis.
35. Cadastro nº 052017000006927. Referente ao processo nº 062017000002342. Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Ocorrências policiais, representações de ofendidos e notícia criminis.
36. Cadastro nº 052017000006949. Referente ao processo nº 062017000002310. Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Ocorrências policiais, representações de ofendidos e notícia criminis.
37. Cadastro nº 052017000006950. Referente ao processo nº 062017000002320. Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Ocorrências policiais, representações de ofendidos e notícia criminis.
38. Cadastro nº 052017000006960. Referente ao processo nº 062017000002353. Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Ocorrências policiais, representações de ofendidos e notícia criminis.